



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 10, DE 10 DE JANEIRO DE 2022
RESPOSTA(S) AO(S) RECURSO(S) CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

CARGO/DISCIPLINA: AUDITOR
QUESTÃO: 22
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER: O gabarito referente a **alternativa D**, faz referência a NBC TA 200 (R1) – Ceticismo A23 que diz:

O auditor pode aceitar registros e documentos como genuínos, a menos que tenha razão para crer no contrário. Contudo, exige-se que o auditor considere a confiabilidade das informações a serem usadas como evidências de auditoria (NBC TA 500 – Evidência de Auditoria, itens 7 a 9). Em casos de dúvida a respeito da confiabilidade das informações ou indicações de possível fraude (por exemplo, se condições identificadas durante a auditoria fizerem o auditor crer que um documento pode não ser autêntico ou que termos de documento podem ter sido falsificados), as normas de auditoria exigem que o auditor faça investigações adicionais e determine que modificações ou adições aos procedimentos de auditoria são necessários para solucionar o assunto.

Desta forma, a banca confirma o gabarito com a alternativa D, e, indefere o presente recurso.

CARGO/DISCIPLINA: AUDITOR
QUESTÃO: 30
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER: O gabarito referente a **alternativa D**, faz referência a NBC TA 240 (R1) – A2: A informação financeira fraudulenta envolve distorções intencionais, inclusive omissões de valor ou divulgações nas demonstrações contábeis para enganar os usuários destas. Ela pode ser causada pelas tentativas da administração de manipular os ganhos de modo a enganar os usuários das demonstrações contábeis, influenciando suas percepções do desempenho e da lucratividade da entidade. Essa manipulação de ganhos pode começar com pequenos atos ou com o ajuste inadequado de premissas e mudanças de julgamento pela administração. Pressões e incentivos podem levar tais atos a crescer a ponto de resultarem em informação financeira fraudulenta. Essa situação pode ocorrer quando, decorrem de pressões para atender as expectativas do mercado ou a um desejo de maximizar a remuneração baseada em desempenho, a administração assume posições que fazem com que as informações contábeis fraudulentas provoquem distorções relevantes nas demonstrações contábeis. Em algumas entidades, a administração pode ser motivada a reduzir os ganhos em valor relevante, para minimizar a tributação ou inflar ganhos para garantir financiamentos bancários

Desta forma, a banca confirma o gabarito com a alternativa D, e, indefere o presente recurso.

CARGO/DISCIPLINA: AUDITOR
QUESTÃO: 33
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER: O gabarito referente a **alternativa E**, faz referência a NBC TA 530 - Natureza e causa de desvios e distorções: 13. Em circunstâncias extremamente raras, quando o auditor considera que uma distorção ou um desvio descoberto na amostra são anomalias, o auditor deve obter um alto grau de certeza de que essa distorção ou esse desvio não sejam representativos da população. O auditor deve obter esse grau de certeza mediante a execução de procedimentos adicionais de auditoria, para obter evidência de auditoria apropriada e suficiente de que a distorção ou o desvio não afetam o restante da população.

Desta forma, a banca confirma o gabarito com a alternativa E, e, indefere o presente recurso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 10, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

CARGO/DISCIPLINA: AUDITOR
QUESTÃO: 36
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER: O gabarito referente a **alternativa D**, faz referência aos Princípios Éticos.

PRINCÍPIOS ÉTICOS

34. Os princípios éticos apresentados neste capítulo formam a base, a disciplina e a estrutura, bem como proveem o clima, que influenciam a aplicação das NAT, incluindo as normas gerais, as relativas ao planejamento e à execução e as de comunicação de resultados.

35. Os princípios éticos veiculados neste capítulo integram o Código de Ética dos Servidores do Tribunal de Contas da União (CESTCU), ao qual o auditor, enquanto servidor do TCU, deve rigorosamente observar em conjunto e em complemento a estas normas.

36. Os princípios éticos que orientam o trabalho dos auditores de acordo com estas NAT são:

I. interesse público, preservação e defesa do patrimônio público; II. integridade; III. independência, objetividade e imparcialidade; IV. uso do cargo, de informações e de recursos públicos.

Desta forma, a banca confirma o gabarito com a alternativa D, e, indefere o presente recurso.

CARGO/DISCIPLINA: AUDITOR
QUESTÃO: 37
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER: O enunciado da questão 37 refere-se ao conceito das técnicas, no caso específico a técnica Painel de Referência que mesmo sendo um conceito trazido no texto da 3ª edição do Manual, seu conceito e objetivos não mudaram. Observe que a referência que você faz a 4ª edição do Manual, refere-se à Validação da Matriz de Planejamento, a qual segundo o próprio texto, abrange duas etapas, sendo uma delas, a submissão da matriz a um painel de referência. Desta forma, reiteramos que os conceitos e objetivos da Matriz de Planejamento e do Painel de Referência não mudaram da 3ª para a 4ª edição do Manual.

3ª Edição do Manual de Auditoria Operacional do TCU edição 2010.

Ferramentas de controle de qualidade

237... O painel de referência tem por objetivo avaliar a lógica da auditoria e o rigor da metodologia utilizada. Possibilita, ainda, que a equipe seja alertada sobre falhas na concepção e no desenvolvimento dos procedimentos.

Desta forma, a banca confirma a alternativa E, e, indefere o presente recurso.

CARGO/DISCIPLINA: AUDITOR
QUESTÃO: 39
RESULTADO DA ANÁLISE: DEFERIDO – QUESTÃO ANULADA

PARECER:

Prezado(a) candidato (a),

Para o cálculo da dívida líquida para a questão 39, não foram considerados os percentuais incidentes sobre as obrigações e sobre os direitos, o que compromete o resultado. O que tornaria a questão incompleta, conforme resolução a seguir.

Dívida Líquida = Obrigações – Haveres Financeiros

Dívida Líquida = R\$ 1.500.000,00 – 1.000.000,00

Dívida Líquida = R\$ 500.000,00

Desta forma, a banca defere os recursos. A questão deverá ser anulada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 10, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

CARGO/DISCIPLINA: AUDITOR
QUESTÃO: 41
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER: Seguindo as orientações do MCASP que apresenta no item “13.2.1. Mensuração de Ativo Não Gerador de Caixa”, cujo item “Fontes Internas de Informação” apresenta na alínea b: “Mudanças significativas de longo prazo com efeito adverso sobre a entidade, que ocorreram durante o período ou ocorrerão em futuro próximo, na extensão ou maneira em que o ativo é, ou se espera que seja utilizado. Essas mudanças incluem o ativo que se torna ocioso, planos para descontinuar ou reestruturar a operação a que o ativo pertence, planos para alienação do ativo antes da data anteriormente esperada e reavaliação da vida útil do ativo, passando para definida em vez de indefinida”, que se refere ao teste de recuperabilidade de ativo, como o tratado na questão. **Tem-se o seguinte cálculo o qual evidenciou uma perda por desvalorização de R\$ R\$ 37.750,00.**

Máquina	800.000,00
montagem	120.000,00
frete	30.000,00
total	950.000,00
Valor residual	- 80.000,00
valor depreciável	870.000,00
Depreciação mensal	7.250,00
Depreciação acumulada em 31/12/2019 (21 meses)	152.250,00
Valor contábil (em 31/12/19)	797.750,00
Valor em uso (em 31/12/19)	740.000,00
Valor líquido de venda (em 31/12/2019)	760.000,00
Valor recuperável (em 31/12/2019)	760.000,00
Perda por desvalorização (em 31/12/2019)	- 37.750,00

Desta forma, a banca confirma a alternativa D, e, indefere o presente recurso.

CARGO/DISCIPLINA: AUDITOR
QUESTÃO: 42
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER: Segundo o Decreto nº 93.872/1986, que regulamenta o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 no âmbito da União, despesas que não se tenham processado na época própria são aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente ou anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação... Ocorrendo o fato gerador no exercício anterior (credor cumpriu a obrigação) sem que tenha sido registrada uma VPD à época própria, nos casos de despesa corrente, exceto aquelas com aquisição de itens para estoque, **deverá ser registrado patrimonialmente** um Superávit ou **Déficit Acumulado** no exercício corrente, no qual será executada orçamentariamente a DEA. (MCASP, pag. 315).

Desta forma, a banca confirma a alternativa A, e, indefere o presente recurso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 10, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

CARGO/DISCIPLINA: AUDITOR
QUESTÃO: 46
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER: Crédito presumido é um dos tipos de renúncia de receita orçamentária, cuja definição é “aquele (crédito) que representa o montante do imposto cobrado na operação anterior e objetiva neutralizar o efeito de recuperação dos impostos não cumulativos, pelo qual o Estado se apropria do valor da isenção nas etapas subsequentes da circulação da mercadoria” (MCASP, 2021, p. 66). Na questão, foi utilizado o conceito dado pelo MCASP para evidenciar tratar-se do crédito presumido e não dos demais tipos de renúncia de receita, cujas definições são específicas para cada tipo de renúncia.

Desta forma, a banca confirma a alternativa C, e, indefere o presente recurso.

CARGO/DISCIPLINA: AUDITOR
QUESTÃO: 50
RESULTADO DA ANÁLISE: DEFERIDO – QUESTÃO ANULADA

PARECER: Na questão faltou o lançamento da liquidação que, segundo a NBC TSP – Estrutura Conceitual, deve ser da seguinte forma:

No momento da liquidação da despesa orçamentária:

Natureza da informação: orçamentária

D 6.2.2.1.3.02.xx Crédito Empenhado em Liquidação

C 6.2.2.1.3.03.xx Crédito **Empenhado Liquidado a Pagar**

Natureza da informação: controle

D 8.2.1.1.2.xx.xx DDR Comprometida por Empenho

C 8.2.1.1.3.xx.xx DDR Comprometida por Liquidação e Entradas Compensatórias

Nesta questão, tratam-se das despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas, mas não pagas, que é denominado na norma de **restos a pagar processados**. Segundo o art. 63 da Lei nº 4.320/1964, os restos a pagar processados se referem às despesas liquidadas e não pagas no exercício financeiro, ou seja, aquelas em que o serviço, a obra ou o material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante. Nesse caso, “verifica-se na execução o cumprimento dos estágios de empenho e liquidação, restando pendente apenas o pagamento” (MCASP, 2021, p. 136).

Todas as respostas estão incompletas, com exceção da alternativa da letra E. No entanto, no crédito no sistema orçamentário consta: “Crédito Empenhado a Liquidar”, quando o correto é “Crédito Empenhado Liquidado a Pagar”. Portanto, a banca defere os recursos e a questão será anulada.